



Câmara Municipal de
SACRAMENTO-MG

035/2022

PROJETO DE LEI Nº, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA PRÉVIA COM A PARTICIPAÇÃO DE CIDADÃOS SACRAMENTANOS E DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA LOCALIZAÇÃO DE RUAS E BAIRROS QUE PRECISAM DE REPAROS E RECAPEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade do Município na realização de consulta pública prévia com a participação de cidadãos sacramentanos e de representantes de entidades da sociedade civil para fins de identificar quais bairros e ruas necessitam de maior reparo e recapeamento dos asfaltos, bem como sinalização e redutores de velocidade.

Artigo 2º - Deverá ser realizado processo de consulta prévia junto à comunidade local a cada semestre, ou seja, início e meio de cada ano, assegurando a máxima publicidade, debate amplo e democrático, além da realização de audiências públicas extraordinárias quando houver disponibilização de recursos com essa destinação.

Parágrafo Primeiro - O processo de consulta prévia popular deverá ser organizado pelo executivo e a secretaria competente.

Parágrafo Segundo - A consulta popular se dará por meio de voto direto, secreto e universal, após amplo debate, de forma democrática, com toda a comunidade local por meio de reuniões e assembleias.

Parágrafo Terceiro - Com o resultado da votação será traçado pelo executivo e secretaria competente plano de início das obras respeitando a ordem quanto aos locais que requerem maior necessidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos 20 de junho de 2022


HENRIQUE SPIRANDELI DE ANDRADE
Vereador/PSB



Câmara Municipal de **SACRAMENTO-MG**

JUSTIFICATIVA

As audiências públicas indubitavelmente são espaços criados para o cidadão exercer a democracia participativa, direito esse reconhecido e garantido por nossa legislação.

Neste aspecto será de suma importância a participação da comunidade sacramentana. No debate quanto a matéria trazida à baila neste projeto, qual seja a discussão em quais bairros e ruas precisam de maior atenção quanto aos reparos e recapeamento dos asfaltos, bem como sinalização e redutores de velocidade.

Não é demais dizer que o objetivo maior das audiências é incentivar a sociedade como um todo na busca de soluções de problemas públicos.

Destarte, imperiosa que a decisão de municipalização, descentralização, seja tomada ouvindo as partes interessadas, notadamente: diretores, professores, funcionários e pais, a fim de garantir uma educação de excelência em nosso município, sem que valores políticos, monetários, ou outros se sobressaiam para o *decisum*, razão pela qual contamos com o apoio irrestrito dos nobres Pares para a rápida tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 20 de junho de 2022.


HENRIQUE SPIRANDELI DE ANDRADE
Vereador/PSB